

REQUERIMENTO

(Do Sr. Celso Russomanno)

Requer a desapensação do Projeto de Resolução nº 52, de 2007, dos autos do Projeto de Resolução nº 63, de 2000.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa a desapensação do Projeto de Resolução nº 52, de 2007, dos autos do Projeto de Resolução nº 63, de 2000, que aprova reforma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O indigitado Projeto apensado trata da concessão de licenças maternidade e paternidade em casos de adoção. Determina que será concedida licença à adotante às Deputadas que adotarem ou obtiverem guarda judicial de criança, mantidas as garantias da licença-gestante, com prazos de: I – cento de vinte dias, se a criança tiver até um ano de idade; II – sessenta dias, se a criança tiver mais de um ano e até quatro anos de idade; III – trinta dias, se a criança tiver mais de quatro anos e até oito anos de idade. Já aos Deputados que adotarem crianças de até oito anos, será concedida licença ao adotante de cinco dias, mantidas as garantias da licença-paternidade.

Como se vê, pela importância da matéria, não deve a análise do Projeto de Resolução nº 52, de 2007, por esta Casa, aguardar o exame do Projeto de Resolução nº 63, de 2000, muito mais abrangente e complexo.

Pelas precedentes razões, esperamos o deferimento do presente requerimento de desapensação do Projeto de Resolução nº 52, de 2007, dos autos do Projeto de Resolução nº 63, de 2000.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Deputado **CELSO RUSSOMANNO**